DECRETO Nº. 207/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ,SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Adm. da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 498 – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
TOTAL	**40.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0053.2.089.000-Básico da Assistência Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 498 – Assistência Farmacêutica	
(286) 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	40.000,00
TOTAL	**40.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de junho de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal